



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATO NORMATIVO N° 07/2022.

Altera prazo para pagamento de I P T U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITU (Imposto Territorial Urbano) e Alvará de Localização e Funcionamento exercício 2022.

O Secretário da Fazenda do
Município de Rio Verde — Goiás,
no uso de suas atribuições legais,
etc.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o vencimento dos seguintes tributos: **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), **I.T.U.** (Imposto Territorial Urbano) e **TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS**, exercício de **2022**, poderão ser pagos, conforme descrição abaixo:

01. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATAS DE VENCIMENTO:

01.01 - VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO – no ato do requerimento.

01.02 - VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – para Comércio, Indústria e Prestação de Serviço – Vencimento até **16/12/2022**.

01.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL:

- 01.03.01 - LOCALIZAÇÃO:** Vencimento - no ato do requerimento
- 01.03.02 - RENOVAÇÃO:** até **16/12/2022**;
- 01.03.03 - COTA ÚNICA:** até **16/12/2022**.

02. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

02.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

02.01.1 - Para Cota Única com vencimento até **16/12/2022**, será concedido desconto de 20% (vinte por cento);



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.01.2 - Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terá os seguintes vencimentos:

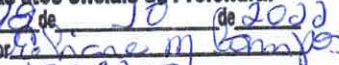
PARCELA	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
VENCIMENTO	16/12	16/12	16/12	16/12	16/12	16/12	16/12
PARCELA	7ª Parcela	8ª Parcela					
VENCIMENTO	16/12	16/12					

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 28 de outubro de 2022.


Enio Freitas de Sene
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado e publicado no placar
dos atos oficiais da Prefeitura.

Em 28 de 10 de 2022
Servidor: 
Matricula: 0002202